



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.199, de 17 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	
23 695	TURISMO	
23 695 0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
23 695 0032 2262	Realização da “Expovale 2011” – Contratação de Show	
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o recurso financeiro de transferências de convênio **067/2011/SEDTUR** e será utilizado por anulação ou parcial em igual valor na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, na dotação abaixo especificada:

12.001	DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	
18 542 0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
18 542 0032 2205	Recuperação de Nascentes do Perímetro Urbano	
939-33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
940-33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
941-33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	
23 695	TURISMO	
23 695 0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
23 695 0032 2213	Reestruturação e Manutenção de Unidade de Lazer	
978-33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
979-33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 17 de Agosto de 2011.

José Alcir de Paulino
Prefeito Municipal